



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

### RESOLUÇÃO Nº 03/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PAR ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DE CORONAVÍRUS (COVID -19)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Corona vírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea e a “Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional”, pela organização mundial de saúde (OMS), não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação da infecção e transmissão local e preservar pela saúde de servidores, estagiários e jurisdicionados em parte;

**CONSIDERANDO** a continuidade do estado de gravidade da saúde pública nacional, bem como mediante a renovação de decretos estaduais com mais restrições e medidas de isolamento social.

**CONSIDERANDO** os recursos da tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais em regime remoto:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar todos os termos da Resolução 02/2020, permanecendo instituído o sistema de tele trabalho, que será exercido conforme as condições e limites estabelecidos naquela resolução.

Art. 2º - As atividades relacionadas a sessões legislativas presenciais ficam suspensas por prazo indeterminado, até quando permanecer a situação de emergência de saúde pública nacional, conforme OMS e situação de calamidade pública estadual.

Art. 3º - Haverá possibilidade de realização de sessões ordinárias e extraordinárias durante este período, desde que de forma virtual, sendo esta segunda, somente quando demonstrada urgência e necessidade, que justifique a realização.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigo da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Murici/AL, 12 de maio de 2020.

**FAUSTO BATISTA**

Presidente da Câmara Municipal de Murici

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,  
Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07  
[Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone 82.3286.1370